



TERMO DE REFERÊNCIA

Dispensa de Licitação 02/2024

Processo Administrativo nº 51/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51/2023

DO ÓRGÃO REQUISITOR: SEGOV/SEDUC/SESAS

PEDIDO DE COMPRA: 01; 05; 15 e 34.

Necessidade da Administração: Recarga de gás

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1- O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de recarga de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP 13, envasado em botijão de 13 kg.

2- Secretarias que compõem a esfera municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP 13, envasado em botijão de 13 kg.	UND	136		

2.1. Os quantitativos e respectivo código do item são os discriminados na tabela acima.

2.2. A presente contratação adotará como regime de execução a proposta com o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

2.3. O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2024.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLADOR, através da SELIC, que tem como atribuições realizar os procedimentos licitatórios, visando a contratação de empresa para fornecimento de recarga de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP, envasado em botijão de 13 kg, para atender as necessidades das secretarias que compõem a esfera municipal, desta feita, faz-se necessário a realização de procedimento administrativo de licitação, observando sempre a busca da administração pública pela melhor qualidade e o menor desembolso, através de um procedimento formal de disputa. Por fim, na forma proposta de aquisição mais vantajosa para a Administração Pública.



MUNICÍPIO DE ROLADOR/RS
SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS.

2.2. A realização e fiscalização do respectivo contrato administrativo, atendidas as suas demandas e disponibilidades orçamentárias e financeiras caberá as Secretarias.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de recarga gás GLP, conforme especificações e quantitativos relacionados no Item 1.

Considerando que a demanda é recorrente, cuja interrupção pode provocar prejuízos às atividades dos órgãos demandantes, bem como o objeto é necessário durante todo o ano, e visando a otimização dos procedimentos de contratação futuros para o objeto, deverá ser formalizado contrato de fornecimento.

A contratação se dará de acordo com a necessidade de cada órgão demandante, através de seus fiscais e as entregas serão realizadas diretamente nas Secretarias.

A recarga do Gás deverá ser fornecida em botijões, considerando o ciclo de vida do objeto o término de cada recarga.

Devido às características da contratação e por se tratar de material de consumo, não há necessidade de manutenção e de assistência técnica.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O bem têm natureza de bem comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definido, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A entrega deverá ser efetuada no prazo de até 02 (dois) dias na Secretaria requisitante, contados da data do pedido.

A contratação será realizada por meio de processo na modalidade Dispensa de Licitação, Inciso II, do Art. 75 da Lei 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.871/2023, Decretos Municipais 2016/2021 e 2017/2021, com critério de julgamento por menor preço por item.

Para fornecimento do item pretendido, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto do processo, bem como apresentar documentos a título habilitação, Contrato Social/Requerimento de Empresário (em caso de MEI, apresentar CCMEI), Certidão Falência, Certidão Negativa Municipal, Certidão Negativa Estadual, comprovação de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através de certidão emitida pela Caixa Econômica Federal, perante a Seguridade Social, através da certidão negativa de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União, que abrange inclusive as contribuições para a Seguridade Social, emitida conjuntamente pela



Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, e perante a Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, Declaração inciso XXXIII do art. 7º da CF/88 e Balanço Patrimonial (dois últimos exercícios).

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento de acordo com os principais resultados esperados para a contratação são:

Aquisição de recarga de gás com toda qualidade necessária ao uso, com preços bem ajustados garantindo que a contratação se mostre vantajosa para o órgão.

Através de clareza na descrição do serviço e na definição do modo de contratação mais adequado ao objeto, manter as condições para que a contratada possa cumprir as obrigações contratuais, a fim de evitar ocorrências que gerem prejuízo.

6 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021. Compete ao Fiscal do Contrato exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc. Dentre as responsabilidades do(s) fiscal(is) está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados; Compete ao Gestor do Contrato exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Não se aplica no presente objeto critério de medição.

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação do respectivo documento fiscal na Secretaria da Fazenda e Orçamento.



MUNICÍPIO DE ROLADOR/RS
SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Dispensa de Licitação.

A Secretaria da Educação, Cultura e Esportes, realizou pesquisa direta com 2 (dois) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação e 01 (uma) cotação no LICITACON.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 2.017/2021, que “Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Rolador, RS” e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

Conforme Estudo Técnico Preliminar, foram usados os parâmetros do Art. 5º do Decreto Municipal nº 2.017/2021, para fins de determinação do preço estimado.

O orçamento estimado da contratação, a ser utilizado como parâmetro para aceitabilidade das propostas possui caráter sigiloso, nos termos do artigo 24 da Lei nº 14.133/2021, e será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento da etapa de negociação.

Foi usado como referência para Dispensa de Licitação, a despesa total dos 02 (dois) últimos exercícios financeiros, sendo constatado que o valor anual é de pequeno valor.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida correrão por conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2024:

ÓRGÃO	PROJETO	RUBRICA	RECURSO	QUANTIDADE
02	2012	3390 30 00 00 00	0500	12

ÓRGÃO	PROJETO	RUBRICA	RECURSO	QUANTIDADE
04	2015	3390 30 00 00 00	0020	34
04	2029	3390 30 00 00 00	0020	11
04	2029	3390 30 00 00 00	2001	11
04	2030	3390 30 00 00 00	0020	11
04	2030	3390 30 00 00 00	2001	11
04	2031	3390 30 00 00 00	0020	11
04	2031	3390 30 00 00 00	0550	11

ÓRGÃO	PROJETO	RUBRICA	RECURSO	QUANTIDADE
05	2017	3390 30 00 00 00	0040	12
05	2064	3390 30 00 00 00	3110	12